



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
02/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA CONSTRUTORA &
INCORPORADORA ZANINI
SJCAMPOS LTDA.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n.º 13.146.149-7 e CPF n.º 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n.º 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.827.115/0001-42, com sede na Rua Santa Elza, n.º 523, Vila Adyana, São José dos Campos – SP, CEP 12243-690, representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. **Alessandro Baptista Zanini**, RG n.º 1.610.697-6 SSP/PR e CPF n.º 886.027.109-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A n.º 36.728/026/14, com fundamento no inciso I do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2016, encerrando-se em **23 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

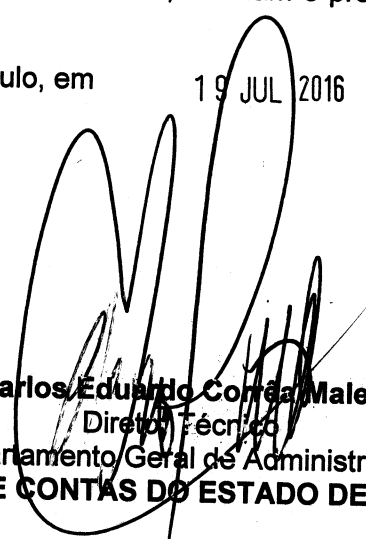
A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.


CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em 19 JUL 2016


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Alessandro Baptista Zanini
Diretor
CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA.